



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1469

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ratificação .....	3
Extrato .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Termo de Posse .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1469

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.532, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, destinado à realização** de provas e provas e títulos do Município de Cardoso/SP:

**I- Adriano José Fernandes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 15164;

**III- Linara Luisa dos Reis Crespo**, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola (DE II - Educação Básica), matrícula nº 93968; e

**II - Danitiele Patricia Salvino Garcia**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 14923.

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá fiscalizar e acompanhar a realização do concurso público e, terá a responsabilidade de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público, estabelecidas em Edital Normativo e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Fica designado como Presidente da Comissão o servidor **Adriano José Fernandes da Silva**.

**Art. 4º** - O membro da Comissão que possuir parente consanguíneo ou afim inscrito no certame deverá comunicar o fato e apresentar pedido de desligamento imediato, preservando a lisura do processo.

**Art. 5º** - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão Especial não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.533, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

#### **NOMEIA ANDERSON ALFREDO**

#### **LUNAS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 25 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 24/11/2025, na Edição nº 1458;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **ANDERSON ALFREDO LUNAS**, portador do RG MG\*\*757\*\*\* SSP/MG e CPF nº \*\*\*194826\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, com vencimentos fixados na Referência 5, Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **ANDERSON ALFREDO LUNAS**, RG MG\*\*757\*\*\* SSP/MG e CPF nº \*\*\*194826\*\*, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, nomeado pela Portaria nº 9.533, de 08 de dezembro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**ANDERSON ALFREDO LUNAS**

Empossado

Licitações e Contratos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1469

Página 3 de 3

### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 017/2025, a empresa **F3T PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.107.548/0001-00, com sede na Avenida Maestro José Cassiano Sobrinho nº 1167, Jardim Soares, município de Barretos/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico musical com a dupla **TIAGO E ZÉ FELIPE**, em razão das comemorações das festividades natalinas no ano de 2025 na Praça Matriz. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21..

Cardoso, 08 de dezembro de 2025.

**Luis Paulo Bednarski Pedrassolli**  
**Prefeito Municipal**

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO Nº 035/2024 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024 - Processo nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: ELIAS GIMENES MARQUES, LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, FORTY LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA e AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo para mais 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. Vigência: 10/04/2026 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

#### EXTRATO DE TERMO DE INCLUSÃO

TERMO DE INCLUSÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-C/2025 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - PROCESSO Nº 117/2025

DETENTORA DA ATA: M. J. M. VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

OBJETO: INCLUSÃO DE ITENS NA ATA DE REGISTRO Nº 032-C/2025 - PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA ATENDER AS

### NECESSIDADES EM EVENTOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
01	CONTROLADOR DE ACESSO Para trabalhar na guarita da prainha ou local designado pela administração. Carga horária de 12 horas	SV	425	R\$ 278,00	R\$ 118.150,00

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025 - Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

### Atos de Pessoal

### Termo de Posse

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **LEONARDO MARQUES DALOSSO**, portador do RG nº\*\*\*.776.311.\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*023928\*\*, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL**, nomeado pela Portaria nº 9.508, de 11 de novembro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO MARQUES DALOSSO**  
Empossado



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5dfa-5eb9-7ed7-409a-65



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1469, ano VII, veiculado em 08 de dezembro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 08/12/2025 às 16:49:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5dfa-5eb9-7ed7-409a-65>